

PORTARIA Nº. 122, DE 05 DE JUNHO DE 2015.

Concede Avanço.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

CONCEDER,

ao servidor **DANIEL CAPALONGA**, matrícula nº 268, a gratificação de 5% (cinco por cento), referente ao 3º (terceiro) avanço trienal, período referente a 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao quinto dia do mês de junho de 2015.

LOURENÇO DELAI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella

Secretária Municipal da Administração e Fazenda